



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.170/2018, de 20 de agosto de 2018

Autoriza o Município de Divisa Nova a abrir um Crédito Especial;

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Elias Tassoti Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um veículo tipo transporte sanitário OKM capacidade mínima para 15 passageiros;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

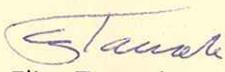
02	Executivo;
07	Secretaria Municipal de Saúde;
01	Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
10	Saúde;
301	Atenção Básica;
8573	Expansão e conservação da saúde da Família;
3.091	Aquisição de 1 veículo OKM tipo sanitário com acessibilidade de cadeirante, capacidade mínima de 15 passageiros e com plataforma elevatória, veículo de acordo com a resolução CONTRAN 316/9, combustível diesel e câmbio manual, conforme a proposta nº 11843.944000/1180-3 do Ministério da Saúde;
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente;

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017, da Fonte 102 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.) e do excesso de arrecadação da Fonte 153 de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais.)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 20 de agosto 2018.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

